



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA

PCI/035/2013/CONAI

PROCESSO N° 036.000.00876/2013-2
ENTIDADE Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Roberto Queiroz Gurgel
CPF 155.102.715-15
CARGO Diretor-Geral
PERÍODO De 01/01/2013 a 31/08/2013
NOME José Servulo Nunes
CPF 031.142.325793-65
CARGO Diretor Operacional
PERÍODO De 01/01/2013 a 31/08/2013
NOME Andre Santos Andrade
CPF 356.160.352-49
CARGO Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO De 01/01/2013 a 31/08/2013
NOME Cláudia Eponina Santos Viaggi
CPF 031.728.657-97
CARGO Coordenadora de Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio
PERÍODO De 01/01/2013 a 31/08/2013

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 18 da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Intermediária da Fundação de Saúde Parreiras Horta - **FSPH**, foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro e contábil, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da IN nº 002/CGE/2013.

2.2 - Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Intermediária da Fundação de Saúde Parreiras Horta - **FSPH**, foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em 06/11/2013, composto por 03 (três) volumes contendo 552 folhas, numeradas de 001 a 552, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, exceto quanto à constatação apresentada no item 2.2.1, a seguir:

2.2.1- Das formalidades inobservadas

De acordo com a Instrução Normativa nº 002/CGE/2013 o prazo para entrega da Prestação de Contas Intermediária da Fundação de Saúde Parreiras Horta - **FSPH**, seria até o dia 14 de outubro de 2013; entretanto, o processo de Prestação de Contas Intermediária em análise foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado em 06 de novembro de 2013, portanto, com 23 (vinte e três) dias de atraso.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

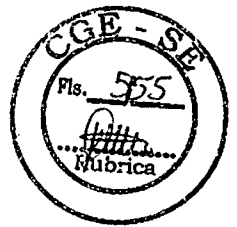
2.3.1 - Do Resultado

As receitas referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, apresentadas na Relação Analítica das Receitas, às fls. 214 a 222, perfazem um total de **R\$ 20.492.482,26** (vinte milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), que confere com o total das Receitas constantes na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 206.

Da mesma forma, os valores das despesas do período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, apresentados na Relação Analítica de Despesas, às fls. 223 a 278, perfazem um total de **R\$ 17.016.463,73** (dezessete milhões, dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), que confere com o total apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 206.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Em decorrência dos números relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a **FSPH** obteve, no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, um Superávit de R\$ **3.476.018,53** (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos), conforme Demonstração do Resultado do Exercício, à fl. 206.

2.3.2 - Do Disponível

As disponibilidades no total de R\$ **584.942,61** (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), registradas no Balanço Patrimonial, em 31 de agosto de 2013, à fl. 204, não são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Circulante, à fl. 205, havendo uma diferença negativa de R\$ **3.338.944,96** (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de agosto/2013 e de suas respectivas Conciliações, às fls. 312 a 320, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos, visto que o somatório dos saldos do razão de cada conta demonstrado na respectiva conciliação, confere com o valor total registrado na conta do Ativo Circulante - Disponibilidade, do Balanço Patrimonial, à fl.204.

2.3.3 - Do Almoxarifado

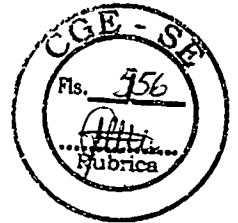
O saldo total de R\$ **1.826.960,99** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), apresentado no "Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado", às fls. 327 a 339, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado", às fls. 323 a 326, que confere com o saldo da conta do Ativo Circulante - Estoque, do Balanço Patrimonial, à fl.204.

2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis realizadas pela **FSPH**, no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, atingiu o total de R\$ **101.151,16** (cento e um mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 343. Quanto ao Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl.340, o mesmo foi apresentado sem movimentação no período em análise.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Com relação aos Demonstrativos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 341 e 342, os mesmos foram apresentados sem movimentação no período em análise.

2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 306, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, e registra o valor total de **R\$ 25.788,69** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 307, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, com a informação de que não houve movimentação no período em análise.

2.3.6 - Do Passivo

O saldo apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações em 31 de agosto de 2013, no valor total de **R\$ 3.923,887,57** (três milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), às fls. 519 a 522, confere com o total registrado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 205.

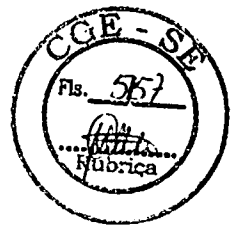
2.3.7 - Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013, sofreu a seguinte modificação:

A **FSPH** iniciou o exercício de 2013 com um Patrimônio Líquido de **R\$ 5.096.396,45** (cinco milhões, noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), chegando ao final do mês de agosto de 2013 com um saldo de **R\$ 8.495.258,69** (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme Balanço Patrimonial, à fl. 205; em decorrência do Superávit obtido no período em análise, no valor de **R\$ 3.476.018,53** (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos) e dos Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme registros do Balanço Patrimonial, à fl. 205.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Fundação, durante o período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, à fl.06, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas. Quanto às recomendações e/ou solicitações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nada foi informado.

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência PCI/046/2013/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

IV - CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, das fls. 001 a 552, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas Intermediária da **FSPH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013.

É o Relatório.

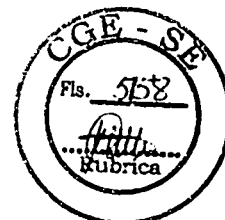
Aracaju/SE, 25 de novembro de 2013.

Rita de Cácia Sousa Melo

Rita de Cácia Sousa Melo

Contadora

CRC/SE 4027/0-9



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH
PROCESSO : 036.000.00876/2013-2

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Roberto Queiroz Gurgel
CPF : 155.102.715-15
NOME : José Servulo Nunes
CPF : 031.142.325793-65
NOME : Andre Santos Andrade
CPF : 356.160.352-49
NOME : Claudia Eponina Santos Viaggi
CPF : 031.728.657-97

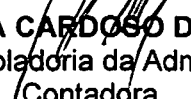
CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 85/2013/CONAI/CGE

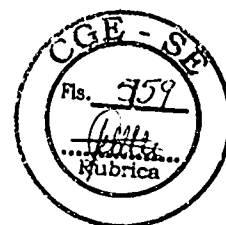
1. Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária da FSPH, às fls. 001 a 552, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI/035/2013/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013.

Aracaju, 25 de novembro de 2013.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00876/2013-2
RELATÓRIO : PCI/035/2013/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2013 a 31/08/2013
ENTIDADE : Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : Roberto Queiroz Gurgel
CPF : 155.102.715-15
NOME : José Servulo Nunes
CPF : 031.142.325793-65
NOME : Andre Santos Andrade
CPF : 356.160.352-49
NOME : Claudia Eponina Santos Viaggi
CPF : 031.728.657-97

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 85/2013/CONAI/CGE, à fl. 558 que opinou pela Regularidade da Prestação de Contas Intermediária da **FSPH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2013 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Intermediária/2013. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 25 de novembro de 2013.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe